



EDITAL 09/2013
VESTIBULAR UNIFESP 2014
SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeada pelo decreto presidencial de 05 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade e pela Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

1 - DO VESTIBULAR UNIFESP PARA O ANO 2014

1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2013 (ENEM/2013) é etapa obrigatória do processo seletivo do Vestibular 2014 para todos os cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo;

1.2. A nota do ENEM/2013 será aproveitada segundo os modelos de seleção: Unificado e Misto;

1.3. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para os cursos da UNIFESP que aderiram ao **Sistema de Seleção Misto**;

2 - DO SISTEMA DE SELEÇÃO MISTO

2.3. O Vestibular 2014 da UNIFESP será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

2.3.1. Todos os candidatos que se inscreverem para o Vestibular 2014 da UNIFESP estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de fazerem a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas). (Ver itens 3.4 e 5.7);

2.3.2. Nos termos da Lei nº 12.711/12 poderão se candidatar às vagas de Reserva de Vagas (Cotas), os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (municipais,



estaduais ou federais), sendo que 50% (cinquenta por cento) delas serão destinadas aos candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*, e parte destas distribuídas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

2.3.3. Obedecendo à Lei nº 12.711/12 e a decisão do Conselho de Graduação da UNIFESP em sua Reunião Extraordinária de 08/08/2013 e do Conselho Universitário da UNIFESP em sua Reunião de 14/08/2013, a Universidade Federal de São Paulo ofertará para o Vestibular 2014, 25% (vinte e cinco por cento) de suas vagas para o Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).

2.3.3.1. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes;

2.3.3.2. A UNIFESP assegurará a reserva das vagas eventualmente remanescentes de acordo com a Lei Nº 12.711/2012, adotando sistemática de convocação que considere primeiramente a classificação geral dos candidatos e, posteriormente, a classificação dos que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei Nº 12.711/2012;

2.3.2.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 15 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do item 2.3.3.1 do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do item 2.3.3.1. do presente Edital; e



b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 2.3.3.1. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do item 2.3.3.1. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do item 2.3.3.1. do presente Edital; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 2.3.3.1. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do item 2.3.3.1. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do item 2.3.3.1. do presente Edital; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 2.3.3.1. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do item 2.3.3.1. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do item 2.3.3.1. do presente Edital; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 2.3.3.1. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas aos demais estudantes.

2.4. Constam do quadro a seguir, as opções de cursos de graduação da UNIFESP que aderiram ao Sistema de Seleção Misto e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os Sistemas Universal e de Reserva de Vagas (Cotas):

Campus / Curso / Turno / Duração	Sistema Universal	Reserva de Vagas (Cotas)				Total
		*L1	*L2	*L3	*L4	
CAMPUS DIADEMA						



CAMPUS DIADEMA - Ciências Biológicas (Bacharelado) - período integral - 8 semestres	37	3	4	3	3	50
CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período integral - 10 semestres	37	3	4	3	3	50
CAMPUS DIADEMA - Engenharia Química (Bacharelado) - período noturno - 12 semestres	37	3	4	3	3	50
CAMPUS SÃO PAULO - Ciências Biológicas - modalidade médica (Bacharelado) - período integral - 4 anos	24	2	3	2	2	33
CAMPUS SÃO PAULO - Enfermagem (Bacharelado) - período integral - 4 anos	66	4	7	4	7	88
CAMPUS SÃO PAULO - Fonoaudiologia (Bacharelado) - período integral - 4 anos	27	2	3	2	2	36
CAMPUS SÃO PAULO - Medicina (Bacharelado) - período integral - 6 anos	90	6	10	6	9	121
TOTAL	318	23	35	23	29	428

Legenda tipo da vaga:

- ***L1** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- ***L2** - Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- ***L3** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (inciso II art. 14 da Portaria MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)



- *L4 - Candidatos que, independentemente da renda (inciso II art. 14 da Portaria MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

2.5. É obrigatória a participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013. Para isto, o candidato deverá ter realizado todos os procedimentos necessários, descritos no Edital do ENEM 2013, disponíveis no site <http://enem.inep.gov.br>;

2.6. As provas do Vestibular UNIFESP 2014 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP, e destinam-se a avaliação de conhecimentos, capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese dos candidatos;

2.7. Caberá à VUNESP divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas;

2.8. O candidato que não estiver em condições de concluir o ensino médio ou equivalente até o final do 2º semestre letivo de 2013, deverá informar a condição de “Candidato por Experiência” na ficha de inscrição;

2.9. Os Candidatos por Experiência se inscreverão na opção denominada “TREINEIROS” e serão classificados em lista específica, separada e independente da lista classificatória dos candidatos ao ingresso na UNIFESP;

2.10. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os Candidatos por Experiência (“treineiros”);

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para os cursos e provas que utilizarão o Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2014 serão realizadas no período de **23/09/2013** a **25/10/2013**, exclusivamente pela internet, no site <http://vestibular.unifesp.br>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de taxa no valor de R\$ 115,00 (Cento e Quinze Reais). O boleto bancário poderá ser quitado em qualquer agência bancária ou banco eletrônico;



3.2. O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição o(s) curso(s) pretendido(s), bem como indicar a cidade onde pretende realizar as provas;

3.2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Osasco, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba;

3.2.2. O candidato poderá ainda assinalar na ficha de inscrição até duas opções de curso, dentre os referidos no quadro disponível no item 2.4;

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2013, pois a nota da parte objetiva desta prova será obrigatoriamente aproveitada para fins de apuração de critério de classificação, conforme os itens 5.2 e 5.3 deste Edital;

3.4. O candidato que preencha os requisitos da Lei 12.711/12 poderá, no ato da inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas);

3.4.1. O enquadramento do candidato cotista quanto à renda familiar *per capita* dar-se-á mediante apresentação dos documentos constantes no item 7.2.1 e o enquadramento de cor (ou raça) dar-se-á mediante autodeclaração do interessado, conforme classificação adotada pelo IBGE;

3.4.2. As autodeclarações quanto à renda familiar *per capita* e de cor (ou raça) serão feitas no momento do preenchimento da ficha de inscrição, ficando o candidato responsável, sob as penas da lei, pela veracidade dos dados prestados;

3.5. A UNIFESP se reserva o direito de proceder a conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto a órgãos oficiais e mediante avaliação de profissional de Serviço Social, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas as providências legais cabíveis (vide item 9);

3.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

3.7. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada;



3.8. A inscrição terá início a partir das 10 horas de 23/09/2013 e encerrar-se-á às 16 horas de 25/10/2013.

3.9. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital;

3.10. A UNIFESP oferecerá o benefício da isenção de taxa de inscrição às pessoas que, cumulativamente, preencham os requisitos especificados no ato convocatório específico (Edital de Convocação para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição para o Vestibular 2014);

3.11. Candidatos portadores de deficiência, que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, por SEDEX, à VUNESP, no período de 23/09/2013 até 25/10/2013, os seguintes documentos:

a) Cópia da ficha de compensação bancária acompanhada do respectivo comprovante de pagamento da taxa;

b) Laudo(s) emitido(s) por especialista(s) que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas;

3.11.1. Endereço da VUNESP para envio: Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062. Anotar no envelope: Vestibular UNIFESP 2014 (Provas Especiais);

4 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas do Vestibular UNIFESP 2014 que utilizarão o Sistema de Seleção Misto serão realizadas em 26 e 27/10/2013 (ENEM/2013) e em 12 e 13/12/2013 (Provas Vestibular UNIFESP 2014), estas últimas com duração de 4 (quatro) horas cada, das 14h00 às 18h00 horas, e serão constituídas de:

I. Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;

II. Prova de Conhecimentos Específicos.



4.2. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação constará de 45 questões sob forma de testes de múltipla escolha (30 questões da disciplina Língua Portuguesa e 15 questões da disciplina Língua Estrangeira) e de uma redação em Língua Portuguesa;

4.2.1. A Língua Estrangeira será a Língua Inglesa para todos os candidatos;

4.3. A Prova de Conhecimentos Específicos constará de 20 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Biologia (5 questões), Química (5 questões), Física (5 questões) e Matemática (5 questões);

4.4. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua Inglesa, conforme descrito no Manual do Candidato;

4.5. O local de realização das provas será divulgado a partir do dia 22/11/2013, no site <http://vestibular.unifesp.br> e pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas;

4.6. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, caneta de tinta azul ou preta, régua transparente e borracha. O preenchimento dos cadernos de respostas, da redação e da folha de respostas deverá ser com caneta de tinta azul ou preta;

4.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas até as 13 horas, munido de documento original de identidade com foto. Não será permitida a entrada de retardatários;

4.8. Para o candidato que se encontrar internado em hospital localizado na cidade onde realizaria as provas, a VUNESP designará fiscal para a aplicação, desde que autorizada pelo médico responsável e pela administração hospitalar. Para isso, será necessário contatar a VUNESP com, no mínimo, quatro horas de antecedência do início de cada prova. Não serão aplicadas provas a candidato em sua residência, em pronto-socorro ou ambulatório de emergência ou em hospital localizado fora da cidade escolhida pelo candidato para realização das provas;

4.9. Não haverá revisão, nem será concedida vista das provas;

5 - DA CLASSIFICAÇÃO



5.1. A classificação dos candidatos - optantes ou não pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) – se dará, inicialmente, pelo Sistema Universal, por curso, e obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando-se somente a primeira opção de curso de cada candidato (Ver item 5.7.);

5.2. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nos dois dias de prova do Vestibular UNIFESP 2014, mais a nota da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012;

5.3. Os critérios para o cálculo das notas serão os seguintes:

a) A nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2013 será obtida pela nota da parte objetiva desta prova. Esta nota será convertida em uma escala de 0,000 a 100,000;

b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação será obtida pela adição dos pontos atribuídos às 30 questões de Língua Portuguesa e às 15 questões de Língua Estrangeira (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 45) e à Redação, cuja pontuação máxima será 50 pontos. A nota desta prova será obtida por (nº de questões corretas somado ao valor atribuído à redação) x 100 / 95. Nota máxima da prova: 100,000;

c) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas 20 questões x 100 / 80. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000;

d) A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, sendo a nota final da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013 considerada como uma prova, dada por: [(nota da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013) + (nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação) + (nota da Prova de Conhecimentos Específicos)] / 3.

5.4. Será considerado automaticamente desclassificado o candidato ausente em uma das provas, inclusive no ENEM 2013;



5.5. Para fins de classificação, somente serão habilitados os candidatos que tenham obtido nota ou pontos maiores que zero em cada prova (inclusive na Redação do Vestibular UNIFESP 2014 e nas provas do ENEM 2013) e ainda, obtiverem nota final no Vestibular maior ou igual a 30,000;

5.6. Se ocorrer empate na classificação final prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou pontos atribuídos:

- a) à prova de Conhecimentos Específicos;
- b) à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- c) à nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2013;
- d) às questões de Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos;
- e) ao candidato que tiver cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública;
- f) persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.7. Encerrada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema Universal, será efetuada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), a qual se dará utilizando-se os mesmos critérios adotados para o Sistema Universal, e descritos nos itens 5.1. a 5.6.;

5.8. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes;



5.9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 15 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do item 5.8. do presente Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do item 5.8. do presente Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do item 5.8. do presente Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do item 5.8. do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do item 5.8. do presente Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 5.8. do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas aos demais estudantes.

5.10. Os candidatos que assinalaram na ficha de inscrição uma segunda opção de curso e que não tiverem sido convocados para matrícula nos cursos de primeira opção pelo Sistema Universal, serão classificados e convocados para a matrícula, após encerrada a classificação pelo Sistema Universal, caso os cursos de segunda opção apresentem vagas;



5.10.1. A convocação do candidato para matrícula em um curso de segunda opção não implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de primeira opção;

5.10.2. A convocação do candidato para matrícula em curso de primeira opção implicará em sua exclusão da lista de espera do curso de segunda opção;

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da nota final;

6.2. Constará da Primeira Chamada, a Convocação para matrícula de cada Sistema e respectivas Listas de Espera;

6.3. Após a Primeira Chamada, o candidato que consta da Lista de Espera deverá declarar interesse por vaga disponível ou que venha a se disponibilizar, pelo site <http://vestibular.unifesp.br>, para continuar concorrendo às chamadas seguintes. O candidato que não declarar interesse dessa forma estará definitivamente eliminado do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2014;

6.4. Após a Quarta Chamada, os candidatos que declararam interesse (nos termos do item 6.3) e que ainda não foram convocados para matrícula, deverão declarar interesse por vagas eventualmente disponíveis através do site <http://vestibular.unifesp.br>, para continuar concorrendo às Chamadas seguintes. **Os candidatos que não declararem interesse dessa forma estarão definitivamente eliminados do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2014;**

6.5. A divulgação das listas, declarações de interesse e matrículas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

1º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados para Matrícula e da Lista de Espera	29/01/2014 (4ª feira)
Matrícula:	<ul style="list-style-type: none">• 06/02/2014, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo);• 06/02/2014, 5ª feira, das 09h às 16h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema);



1º DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA	
30/01/2014, 5ª feira, a partir das 09h até às 16h de 04/02/2014, 3ª feira: Declaração de Interesse por Vaga para candidatos que constam da Lista de Espera , somente pelo site http://vestibular.unifesp.br	
2º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	• 11/02/2014 (3ª feira)
Matrícula:	• 13/02/2014, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo); • 13/02/2014, 5ª feira, das 09h às 16h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema);
3º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	• 18/02/2014 (3ª feira)
Matrícula:	• 20/02/2014, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo); • 20/02/2014, 5ª feira, das 09h às 16h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema);
4º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	• 25/02/2014 (3ª feira)
Matrícula:	• 27/02/2014, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo); • 27/02/2014, 5ª feira, das 09h às 16h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema);
2º DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA	
25/02/2014, 3ª feira, a partir das 09h até as 16h de 27/02/2014, 5ª feira: Declaração de Interesse por Vaga para todos os candidatos ainda não convocados, inclusive aqueles que declararam interesse na Lista de Espera, somente pelo site http://vestibular.unifesp.br	
5º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	• 28/02/2014 (6ª feira)



Matrícula	<ul style="list-style-type: none">• 06/03/2014, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo);• 06/03/2014, 5ª feira, das 09h às 16h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema);
6º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">• 11/03/2014 (3ª feira)
Matrícula	<ul style="list-style-type: none">• 13/03/2014, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus São Paulo);• 13/03/2014, 5ª feira, das 09h às 16h: Matrícula dos candidatos convocados (apenas Campus Diadema);
7º CHAMADA	
Convocação de 5 (cinco) candidatos por vaga remanescente para manifestação presencial de interesse seguida de matrícula	<ul style="list-style-type: none">• 18/03/2014, 3ª feira, a partir das 16h: Divulgação Lista dos Convocados para manifestar presencialmente o interesse na vaga.
Manifestação presencial de interesse seguida de matrícula	<p>Campus São Paulo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 20/03/2014, 5ª feira, das 08h às 11h: Manifestação de Interesse• 20/03/2014, 5ª feira, das 13h às 14h: Matrícula dos candidatos melhores colocados, respeitado o número de vagas; <p>Campus Diadema:</p> <ul style="list-style-type: none">• 20/03/2014, 5ª feira, das 09h às 11h: Manifestação de Interesse• 20/03/2014, 5ª feira, das 13h às 16h: Matrícula dos candidatos melhores colocados, respeitado o número de vagas

6.6. Os candidatos matriculados deverão ainda comparecer para realizar a Confirmação obrigatória de matrícula no seguinte dia:

- 02/04/2014, 4ª feira, das 08h00 às 12h00: Confirmação obrigatória de matrícula (apenas Campus São Paulo);
- 02/04/2014, 4ª feira, das 09h00 às 16h00: Confirmação obrigatória de matrícula (apenas Campus Diadema);



6.7. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pela ProGrad, no site <http://vestibular.unifesp.br>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

6.8. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. **O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas, períodos de declaração de interesse e as chamadas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;**

7 - DA MATRÍCULA

7.1. Os atos referentes à matrícula, observado o disposto nos itens 6.5 deste Edital, deverão ser realizados nos seguintes endereços:

Cursos do Campus Diadema	<u>Todas as Chamadas:</u> Av. Conceição, nº 329 - Centro - Diadema/SP.
Cursos do Campus São Paulo	<u>Para a 1ª e 2ª Chamadas</u> - Rua Pedro de Toledo nº 697, Vila Clementino – São Paulo/SP
	<u>A partir da 3ª Chamada:</u> Rua Pedro de Toledo, 650 - 2º andar – Vila Clementino – São Paulo/SP

7.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário indicados, **obrigatoriamente**, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser apresentados em fotocópias simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação:

- 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);
- 2 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio;
- 2 (duas) fotocópias legíveis de certificação de conclusão do ensino médio;



d) protocolo do Formulário Sócio-Econômico (disponibilizado exclusivamente através do site <http://vestibular.unifesp.br>, a partir da data de divulgação da 1ª lista de convocados para Matrícula e da Lista de Espera);

7.2.1. Além dos documentos listados no item 7.2, os candidatos de reserva de vagas (cotas) deverão, **obrigatoriamente**, estar munidos também dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento da matrícula:

a) fotocópia de documento (podendo ser o histórico escolar) que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);

b) autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena, em caso de reserva de vaga por etnias (L1 e L3);

c) Mínimo de um dos documentos abaixo listados para comprovação de renda familiar *per capita* discriminados nos itens A, B, C, D ou E, conforme Anexo II da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, em caso de reserva de vagas por renda *per capita* (L1 e L2);

A. Para Trabalhadores Assalariados:

1.a. Fotocópia dos três últimos contracheques dos membros da família;

1.b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF dos membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.c. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS dos membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS dos membros da família;

1.e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, dos membros da família;

B. Para Trabalhadores em Atividade Rural:

2.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

2.c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

2.e. Notas fiscais de venda;



C. Para Aposentados e Pensionistas:

- 3.a. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- 3.b. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

D. Para Autônomos e Profissionais Liberais:

- 4.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

E. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- 5.a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos três últimos comprovantes de recebimentos;

7.2.2. Documentação complementar:

- a) 2 (duas) fotografias 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso;
- b) 2 (duas) fotocópias legíveis do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;
- c) 2 (duas) fotocópias legíveis do diploma de curso superior, se for o caso, e respectivo histórico escolar completo.
- d) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- e) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;



f) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

7.2.3. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

7.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela Secretaria Estadual de Educação;

7.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.5. Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos encaminhando histórico escolar e respectivos programas cumpridos, com autenticação da instituição de origem, e entregá-los nas datas previstas no Calendário Geral da Graduação.

7.6. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida, para efetuar a matrícula de ingressantes maiores de 18 anos. Para efetuar a matrícula de ingressante menor de 18 anos não há necessidade de procuração registrada em cartório, sendo necessário aos pais ou responsáveis legais estarem munidos de RG e CPF do candidato, com fotocópias simples desses;

7.7. A não participação ou o não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para declaração de interesse ou Confirmação de Matrícula, constantes do Manual do Candidato, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;

7.8. Para preenchimento das vagas, será realizado o indispensável número de convocações para matrícula, não se ultrapassando um mês após o início das atividades escolares (Ver também itens 6.2 a 6.7);

7.9. Candidato matriculado pelo Sistema Reserva de Vagas (Cotas), se convocado posteriormente para o Sistema Universal, poderá alterar definitivamente a matrícula para este Sistema, seguindo os mesmos procedimentos do item 7.2.

7.10. Candidato que já tenha sido convocado pelo Sistema Universal, matriculado ou não, será automaticamente desclassificado no Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).



7.11. Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

7.12. Da decisão de não ser o candidato elegível às vagas reservadas pelo critério de renda *per capita*, caberá recurso no prazo de 5 dias a partir da data do indeferimento da matrícula, direcionado ao Pró-Reitor de Graduação da UNIFESP, que decidirá em igual prazo. O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da Reitoria da UNIFESP, situada na Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, na Capital de São Paulo, não sendo permitido o encaminhamento do recurso por qualquer outro meio.

7.13. Os documentos apresentados pelos candidatos serão arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

8 – DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

8.1. O candidato convocado que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior aos primeiros trinta dias consecutivos terá sua MATRÍCULA CANCELADA;

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

9.3. Será publicado posteriormente no site <http://vestibular.unifesp.br>, o programa de disciplinas e o Manual do Candidato.



9.4. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 16 de Agosto de 2013

Soraya Soubhi Smaili
Reitora

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP